



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB)

CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNOCIÊNCIAS E INOVAÇÃO (CFTCI)



## EDITAL CFTCI Nº 01/2020

### AUXÍLIO A PROJETOS INTERDISCIPLINARES DE PESQUISA

O Centro de Formação em Tecnociências e Inovação (CFTCI) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), tendo como base a Resolução UFSB Nº 05/2019, torna público o edital de propostas de auxílio financeiro a Projetos Interdisciplinares de Pesquisa propostos por docentes vinculados/as ao CFTCI.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A finalidade do presente edital é incentivar projetos interdisciplinares de pesquisa que contribuam para criação e/ou fortalecimento da pós-graduação e de grupos de pesquisa do CFTCI. O incentivo dar-se-á por meio da concessão de recursos financeiro conforme descrito no item 3.

1.2. As propostas deverão ser aprovadas na Congregação do CFTCI e coordenadas por pesquisador/a docente do quadro efetivo da UFSB, doravante denominado/a de Proponente, lotado/a no CFTCI.

1.3. Este edital destina-se à concessão de recursos para despesas de custeio, exigindo que o/a Proponente, dentre outros itens apresentados no Anexo I, especifique as despesas e as justificativas para as aquisições.

1.4. Cada docente só poderá enviar uma única proposta como Proponente (coordenador/a), podendo, no entanto, participar de outros projetos na condição de colaborador/a.

1.5. Este edital é direcionado para Docentes do CFTCI que, na condição de coordenadores/as, não possuem projetos de pesquisa aprovados em editais de concessão de auxílio financeiro da UFSB e/ou de outros órgãos de fomento. Bolsas de iniciação científica não se configuram como auxílio financeiro.

1.6. Para participar do presente edital, o/a Proponente deve ter total conhecimento da Resolução Nº 05/2019 (Normas para concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador por meio de Editais).

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. O período das inscrições neste Edital será de 1 a 22 de junho de 2020.

2.2. A inscrição deverá ser realizada através de e-mail direcionado ao Centro de Formação em Tecnociências e Inovação: [cftci.cja@ufsb.edu.br](mailto:cftci.cja@ufsb.edu.br).

2.3. Composição do e-mail de inscrição:

a) O campo “Assunto” do e-mail deve conter: a identificação do edital (Edital CFTC nº 01-2020) e o nome do/a Proponente;

b) Anexar a proposta para Auxílio Financeiro à Pesquisa, conforme itens apresentados no Anexo I;

c) Anexar declaração de aprovação do projeto na Congregação do CFTCI, cuja proposta deverá estar em conformidade com o Anexo I;

d) Anexar Declaração de Concordância do/a Coordenador/a (Anexo III);

2.4. Toda a documentação deverá ser anexada no e-mail de inscrição, obrigatoriamente em formato PDF. Não será aceita a posterior substituição de documentos e/ou envio de documentos complementares.

2.5. Caso algum dos documentos listados no item 2.3 não seja anexado ao e-mail, a inscrição será indeferida, sem direito a recurso.

## **3. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO**

3.1. O total de recursos financeiros destinados a este Edital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.2. O valor máximo destinado a cada Projeto será de R\$ 1.000,00 (mil reais).

3.3. O auxílio financeiro a ser concedido por este edital prevê, em conformidade com a Resolução N° 5/2019, os seguintes itens para os projetos:

a) Diárias;

b) Materiais de consumo;

c) Serviços de terceiros/Pessoa Jurídica;

d) Serviços de terceiros/Pessoa Física.

3.4. O valor concedido para as propostas contempladas, no limite estabelecido no item 3.2, será depositado em conta-corrente (preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil), em nome do/a Coordenador/a do projeto, conforme a Resolução N° 05/2019, mediante assinatura de Termo de Outorga (Anexo V).

3.5. O/A Proponente contemplado/a deverá prestar contas ao CFTCI, de acordo com o item 06.

3.6. Não poderão ser adquiridos equipamentos e/ou materiais permanentes com os recursos deste edital, bem como aqueles vedados pela Resolução N° 05/2019.

#### **4. DO JULGAMENTO**

4.1. A congregação do CFTCI definirá uma Comissão avaliadora para conduzir o processo de seleção das propostas.

4.2 A avaliação das propostas será realizada através de um sistema de análise por pares, composto por avaliadores/as *ad hocs* - preferencialmente externos à UFSB.

4.3. A Nota da Proposta (NP) é composta pela média aritmética das notas atribuídas por dois/duas avaliadores/as.

4.3.1 As avaliações serão realizadas de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO IV, que totalizam 10 pontos.

4.3.2 Caso haja discrepância igual ou superior a 30% nas notas atribuídas pelos/as dois/duas avaliadores/as, será consultado/a um/a terceiro/a avaliador/a, sendo descartada a nota mais distante da média aritmética obtida entre as três avaliações. A NP será a média das duas notas restantes.

4.4. As propostas serão classificadas considerando a ordem decrescente das NPs obtidas, ou seja, o primeiro lugar da classificação será a proposta que obtiver a maior NP.

4.5. Em caso de empate serão observados os seguintes critérios de desempate, na ordem apresentada:

a) a proposta com maior nota no item 6 do ANEXO IV;

b) a proposta com maior nota no item 5 do ANEXO IV;

c) a proposta de menor valor financeiro.

4.6. As propostas serão analisadas quanto à adequação ao presente Edital e à Resolução N° 05/2019 e poderão ser:

4.6.1. Deferidas com valor integral da solicitação;

4.6.2. Deferidas com valor parcial da solicitação;

4.6.3. Deferidas sem recurso financeiro;

4.6.4. Indeferidas.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

5.1. **Divulgação do Resultado Preliminar** – O resultado da análise de cada proposta será divulgado no site da UFSB/CFTCI ([www.ufsb.edu.br/cftci](http://www.ufsb.edu.br/cftci)), na data estabelecida no cronograma.

5.2. Pedidos de reconsideração de resultado, devidamente instruídos, poderão ser analisados se encaminhados em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado preliminar.

5.3. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados via **e-mail destinado ao CFTCI** ([cftci.cja@ufsb.edu.br](mailto:cftci.cja@ufsb.edu.br)) discriminando no assunto do e-mail: Recurso Contra Resultado Preliminar Edital CFTCI 01/2020.

5.4. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Avaliação do edital, e o resultado será divulgado na página eletrônica do CFTCI.

5.5. **Divulgação do Resultado Final** – O resultado final será divulgado no site do CFTCI, na data estabelecida no cronograma.

## 6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O recebimento de recursos implicará na obrigatoriedade de apresentação **de prestação de contas** ao CFTCI, na data estabelecida neste edital.

6.2. A composição da Prestação de Contas seguirá os trâmites previstos da Resolução N° 05/2019, o que inclui a devolução, via GRU, dos recursos não utilizados.

6.3. Em caso de interrupção do projeto, o fato deverá ser comunicado ao CFTCI, com a prestação de contas dos recursos **utilizados**, e a devolução, via GRU, dos recursos **não utilizados**, acompanhado de justificativa formal.

6.4. Não ocorrendo a devolução dos recursos **não utilizados**, o valor original será atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Federal, para cobrança pelos meios legais.

6.5. O não cumprimento da prestação de contas, ou a reprovação da mesma, de acordo com a Resolução N° 05/2019, implicará na suspensão de concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízo da abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades no uso de recursos públicos.

6.6. **O prazo final para prestação de contas é o dia 01/10/2020**, e o prazo para devolução de valores não utilizados ou de valores não aprovados na prestação de contas, deverá ocorrer, no máximo, em 30 dias após esta data.

## 7. CALENDÁRIO

7.1. O presente Edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades, o qual poderá sofrer alterações:

<b>Atividade</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Divulgação do Edital	25/05/2020	-
Período de inscrições	01/06/2020	22/06/2020
Avaliação das propostas	23/06/2020	29/06/2020
Divulgação do resultado preliminar	30/06/2020	-
Recurso contra o resultado preliminar	01/07/2020	-
Divulgação do resultado final	03/07/2020	-
Envio do Termo de Outorga assinado e com as informações bancárias	06/07/2020	-
Prestação de contas do auxílio financeiro	01/10/2020	-

## **8. OBSERVAÇÕES FINAIS**

8.1. Os casos não previstos neste Edital serão discutidos e avaliados pela Congregação do CFTCI.

8.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a QUALQUER TEMPO, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CFTCI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3. Os projetos contemplados neste Edital devem incluir agradecimento ao CFTCI/UFSB pelo apoio, em sua divulgação, publicações, apresentações, etc.

8.4. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 20 de maio de 2020



Marcelo Soares Teles Santos

Decano do CFTCI/UFSB

cftci.cja@ufsb.edu.br

## **ANEXO I**

### **PROPOSTA PARA AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISA**

- 1.** Capa contendo Título do Projeto de Pesquisa, Coordenador/a (Nome e SIAPE) e demais Membros/as colaboradores/as;
- 2.** Resumo (máx. 250 palavras);
- 3.** Introdução e Justificativa;
- 4.** Objetivos (geral e específicos);
- 5.** Métodos;
- 6.** Resultados esperados;
- 7.** Bibliografia;
- 8.** Cronograma;
- 9.** Recursos Solicitados (Lista de itens solicitados, com valor e justificativa de uso no projeto)

OBS.: O Projeto deve conter, no máximo, 10 páginas (incluindo os 9 itens anteriores), elaborado em formato A4, coluna simples, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas simples, margens direta, esquerda, superior e inferior de 2,5 cm.

## ANEXO II

### BASE DE CÁLCULOS PARA DIÁRIAS

Deslocamentos para Brasília/Manaus/ Rio de Janeiro	Deslocamentos para Belo Horizonte/ Fortaleza/ Porto Alegre/Recife/ Salvador/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
R\$ 224,20	R\$ 212,40	R\$ 200,60	R\$ 177,00

\* A diária é concedida por dia de afastamento, sendo reduzida pela metade do valor quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

Fonte: Decreto nº 6.907/2009

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA**

Concordo em coordenar o projeto  
\_\_\_\_\_, submetido ao Edital CFTCI N°  
01/2020, tendo plena ciência do teor do referido edital e da Resolução UFSB N° 05/2019.

\_\_\_\_\_  
NOME DO/A COORDENADOR/A

\_\_\_\_\_  
SIAPE

## ANEXO IV

### BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO

<b>Item</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1) Apresentação do projeto: Formato adequado, ortografia e gramática, clareza de exposição das ideias.	1,0 ponto
2) Adequação da Introdução/Justificativa e coerência dos objetivos. Alinhamento dos resultados esperados com os objetivos propostos e métodos.	1,0 ponto
3) Adequação da relação entre o recurso solicitado e a proposta expressa no projeto.	2,0 ponto
4) Contribuições da pesquisa para o conhecimento científico e tecnológico da área proposta.	1,0 pontos
5) Demonstração do potencial de impacto positivo na sociedade e/ou contribuição ao desenvolvimento regional sustentável.	2,0 pontos
6) Demonstração da possibilidade de criação e/ou consolidação de grupos de pesquisa interdisciplinares no CFTCI.	2,0 pontos
7) Adequação do cronograma de atividades	1,0 ponto

## ANEXO V

### TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Edital CFTCI n° 01/2020 – Auxílio a projetos interdisciplinares de pesquisa.

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE n° \_\_\_\_\_, na condição de coordenador/a do projeto \_\_\_\_\_ a ser executado no CFTCI, declaro estar de acordo com os termos do Edital CFTCI N° 01/2020 e a Resolução UFSB N° 05/2019, observando as Leis N° 10.973/2004 e N° 13.243/2016 e o Decreto N° 9.283/2018. Declaro, também, a veracidade dos documentos entregues, bem como me comprometo com a prestação de contas que comprovem a execução do projeto aprovado a ser financiado com recursos da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Valor do Auxílio aprovado:

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### DADOS BANCÁRIOS

Número do CPF: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Dígito: \_\_\_\_\_

Operação: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Dígito: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a coordenador/a